



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2778 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

“Determina ponto facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 03 de novembro, terça feira, data na qual não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, e Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“PUBLICAÇÃO”

Conforme Art. 115 da LOM será afixado na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Período de 20/10/2020 a 30/10/2020

Caxambu, 20 / 10 / 2020

Assinatura: M. Pereira